

## Proposta n.º JF 04/2023

### Aquisição do quiosque da Avenida de Santa Maria

Considerando que a antiga Junta de Freguesia de Agualva efetuou a concessão de um quiosque localizado na Avenida de Santa Maria, AgualvaCacém.

Considerando que foi realizada uma reunião em que a concessionária *Elisabete da Costa Cunha e Castro* manifestou a intenção de denunciar o contrato de arrendamento e que o mesmo foi verbalmente aceite.

Considerando que a denúncia do contrato de concessão foi formalizada através de carta enviada a 30 de novembro.

Considerando que a concessionária questionou o interesse da Junta de Freguesia na aquisição do quiosque, que a mesma comprou em 17 de junho de 2004 por €5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta euros), para substituir o anteriormente existente nesse local e cuja troca foi autorizada pela Câmara Municipal de Sintra, a quem terá sido devolvido o anterior.

Considerando que foi efetuada a ponderação do interesse na aquisição quiosque e do seu valor atual, tendo em conta o valor da sua aquisição, nos termos da fatura que se junta e considera parte integrante da presente proposta.

Considerando que, apesar da deterioração decorrente da sua idade, o quiosque ainda está em condições que permitem a sua recuperação e posterior reabertura.

Considerando que é vantajosa a aquisição do referido quiosque pelo valor de €1.000,00 (mil euros).

Considerando as competências materiais definidas na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e Estatuto das Comunidades Intermunicipais, Anexo 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal existente, proponho que se delibere:

1. Aceitar a rescisão do contrato, nas condições acordadas e adquirir o quiosque da Avenida de Santa Maria a *Elisabete da Costa Cunha e Castro*, pelo valor de **€1.000,00** (mil euros), procedendo depois às diligências necessárias para este registo junto da Câmara Municipal de Sintra.
2. Proceder à recuperação do quiosque, para que seja possível a sua posterior concessão.

AgualvaCacém, 09 de janeiro de 2023

O Presidente da Junta de Freguesia



Carlos Casimiro  
ASSINATURA DIGITALIZADA

**Proposta n.º JF 04/2023**

Aquisição do quiosque da Avenida de Santa Maria

**Deliberação:** Aprovada  Reprovada   
Unanimidade  Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretária Helena Cardoso	X
Tesoureiro João Castanho	X
1.º Vogal Ricardo Varandas	X
2.º Vogal Cristina Mesquita	X
3.º Vogal António Silva	X
4.º Vogal Gonçalo Carvalho	X
<b>Total</b>	7

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Ricardo Varandas	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal António Silva	
4.º Vogal Gonçalo Carvalho	
<b>Total</b>	0

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Ricardo Varandas	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal António Silva	
4.º Vogal Gonçalo Carvalho	
<b>Total</b>	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2023.01.11 para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: \_\_\_\_\_

A Secretária: \_\_\_\_\_

O Tesoureiro: \_\_\_\_\_

O 1.º Vogal: \_\_\_\_\_

A 2.º Vogal: \_\_\_\_\_

O 3.º Vogal: \_\_\_\_\_

O 4.º Vogal: \_\_\_\_\_

## JUNTA DE FREGUESIA DE AGUALVA E MIRA SINTRA

### DECLARAÇÃO DE CABIMENTO ORÇAMENTAL Nº 19

No âmbito da proposta nº 04/2023, relativa **Aquisição do quiosque da Avenida de Santa Maria**, em conformidade com o n.º 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho, conjugado com a alínea d) do ponto 2.3.4.2 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, com a alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 98/97 de 26 de Agosto, com as respetivas alterações entretanto introduzidas e com o n.º 6 do artigo 9.º da Resolução n.º 14/2011 do Tribunal de Contas, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de agosto de 2011, o Órgão Executivo da Junta Freguesia de Agualva e Mira Sintra declara que **será inscrita a verba correspondente ao encargo da referida proposta**, no montante global de **€1.000.00** (mil euros), com IVA incluído, **no orçamento para o respetivo ano económico**, a saber:

REPARTIÇÃO DE ENCARGOS		
Ano Económico	Classificação Económica	Montante (€)
2023	01 / 07 01 06 02 00	1.000.00
2024	_____ / _____	
2025	_____ / _____	
2026	_____ / _____	
<b>TOTAL</b>		<b>1.000.00</b>

**Regime Contabilístico aplicável:** Regime das Pequenas Entidades do SNC-AP

**Fonte de Financiamento:** Autarquia Local - Junta Freguesia de Agualva e Mira Sintra

O Presidente,

\_\_\_\_\_

O Tesoureiro,

\_\_\_\_\_